CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 39/2026
Dia 24/02/26 Recebido às ___ hs

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2026**

**Súmula**: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT - CONSEG, e dá outras providências".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **PASCOAL ALBERTON**, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE MENSAGEM DE LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro e firmar termo para o repasse com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT – CONSEG, CNPJ 13.393.739/0001-52, com sede na Travessa São Paulo, nº. 216, Centro, em Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado mensalmente, sendo 10 parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando assim o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados ao CONVENENTE, a fim de ratear os valores para custeio das necessidades da Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar e CONSEG, sendo vedada a realização de despesas com contratação de pessoal. Os gastos serão efetuados conforme estabelecido no Termo referente ao repasse firmado para esse fim. Os valores serão dispensados de acordo com o Cronograma que segue:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS | META | VALOR |
|---|---|---|
| Março | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Abril | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| Maio | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| Junho | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| Julho | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| Agosto | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| Setembro | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| Outubro | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| Novembro | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| Dezembro | Repasse de recursos financeiros será de | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL** | ---------- | **R$ 50.000,00** |

**Art. 3º** - O Termo referente ao repasse será elaborado nas normas a serem estabelecidas pelo ente repassador, com vigência anual, podendo ser realizado nos anos subsequentes, desde que haja previsão orçamentária e financeira do exercício em curso, sendo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT prestará contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal.

**Art. 4º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação:

**02** Gabinete do Prefeito

**005** Departamento de Outras Esferas de Governo

**06** Segurança Pública

**183** Informação e Inteligência

**0014** Fiscalização e Controle

**2.186** Conselho Municipal de Segurança

**3.3.50.41-00 Contribuições**

**Código Geral: 02.005.06.183.0014.2186**

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.833/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**PASCOAL ALBERTON**
Prefeito Municipal